



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 312
de 22 de julho de 2002

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências”

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei complementar:

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 1º – Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2003, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa, para os próximos exercícios, deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º – A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999, em montante equivalente e compreenderá a (0,15%) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e seus fundos.

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial orçamentária até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 312
de 22 de julho de 2002

- III - modernização na ação governamental, e
- IV - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II
Das Metas Fiscais

Art. 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base na média o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as *Metas Fiscais*.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - atualização do Código Tributário Municipal;
- II - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias dos setores 02, 07, 09 e 11;
- III - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Não serão concedidas isenções de tributos municipais no exercício financeiro de 2003.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

- IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e
- V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 9º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- III - a cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal de Vereadores;
- IV - os planos, LDO, Orçamento, prestação de contas, parecer do T.C.E. serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade, e
- V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Fiscal

Art. 10 - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 11 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169, da Constituição Federal, e no art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 12 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas e atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 13 - As despesas totais com Pessoal não ultrapassará em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescido de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da LRF.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 312
de 22 de julho de 2002

Parágrafo Único - As despesas com serviços de terceiros não poderão exceder o percentual da receita corrente líquida do exercício anterior (art. 72 da LRF).

Art. 14 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 15 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal.

Art. 16 - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento), das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento da saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29.

Art. 17 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária, e
- III - tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18 - Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - sumário da receita por fontes, respectiva legislação, e
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19 - O Poder Executivo, enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de julho de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de julho de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01	Câmara Municipal Corpo Legislativo
02	01	Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito e Dependências
	02	Fundo Municipal Corpo de Bombeiros – FUMABOM
	03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	04	Fundo Municipal de Solidariedade
03	01	Secretaria Municipal de Planejamento Gabinete do Secretário
	02	Departamento de Planejamento
	03	Departamento de Engenharia de Tráfego
04	01	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos Gabinete do Secretário de Dependências
05	01	Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário
	02	Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo
	03	Divisão de Educação Infantil e Especial
	04	Divisão de Alimentação Escolar
	05	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF
06	01	Secretaria Municipal de Administração Gabinete do Secretário
	02	Departamento de Administração
	03	Departamento de Recursos Humanos
	04	Departamento de Informática
07	01	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde
	02	Divisão de Assistência Médica e Odontológica dos Servidores
	03	Divisão de Serviço Social
08	01	Secretaria Municipal de Esportes Gabinete do Secretário e Dependências
	02	Fundo de Investimento no Esporte – FINESPORTE

10



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
09		Secretaria Municipal da Fazenda
	01	Gabinete do Secretário
	02	Departamento da Fazenda
10		Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
	01	Gabinete do Secretário
	02	Departamento de Assistência ao Turismo
11		Secretaria Municipal de Assistência Social
	01	Gabinete do Secretário
	02	Fundo Municipal de Assistência Social
12		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
	01	Gabinete do Secretário
	02	Departamento de Agricultura
13		Secretaria Municipal de Cultura
	01	Gabinete do Secretário
	02	Fundo de Assistência a Cultura
14		Secretaria Municipal de Obras
	01	Gabinete do Secretário
	02	Departamento de Obras e Serviços Municipais
15		Secretaria Municipal do Meio Ambiente
	01	Gabinete do Secretário e Dependências
16		Secretaria Municipal de Comunicação
	01	Gabinete do Secretário e Dependências
17		Secretaria Municipal de Indústria
	01	Gabinete do Secretário e Dependências
18		Secretaria Municipal de Comércio
	01	Gabinete do Secretário e Dependências
19		Encargos Gerais do Município
	01	Encargos Supervisionados pela Secretaria Municipal da Fazenda
	02	Fundo Especial de Previdência



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

ANEXO II

Das Metas Fiscais

a) Das Receitas por Fontes

Discriminação	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	74.129.000,00	77.991.000,00	80.480.000,00
Receita Tributária	20.289.000,00	21.955.000,00	22.814.000,00
Receita de Contribuições	1.228.000,00	1.228.000,00	1.228.000,00
Receita Patrimonial	321.000,00	287.000,00	287.000,00
Receita de Serviços	230.000,00	260.000,00	270.000,00
Transferências Correntes	48.653.000,00	50.543.000,00	52.053.000,00
Outras Receitas Correntes	3.408.000,00	3.718.000,00	3.828.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	2.000,00
DEDUÇÃO REC. P/ FORMAÇÃO FUNDEF	- 4.108.000,00	- 4.321.000,00	- 4.472.000,00
Dedução Rec. P/Formação FUNDEF-Transf. Correntes	- 4.108.000,00	- 4.321.000,00	- 4.472.000,00
Total da Receita	70.023.000,00	73.672.000,00	76.010.000,00

to



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

b) Das Despesas por Elementos

Discriminação	2003	2004	2005
<u>Despesas Correntes</u>			
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	3.882.000,00	3.882.000,00	3.882.000,00
3.1.90.03 - Pensões	450.000,00	450.000,00	450.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3.1.90.09 - Salário - Família	17.000,00	17.000,00	17.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.045.000,00	5.045.000,00	5.045.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000,00	21.000,00	21.000,00
3.1.90.34 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	719.000,00	874.000,00	990.000,00
3.1.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	737.000,00	776.000,00	801.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	149.000,00	91.000,00	101.000,00
3.2.90.22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.30.41 - Contribuições	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.30.96 - Ressarcimento Desp. de Pessoal Requisitado	455.000,00	455.000,00	455.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	8.359.000,00	8.569.000,00	8.798.000,00
3.3.70.41 - Contribuições	17.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.01 - Aposentadorias e Reformas	717.000,00	717.000,00	717.000,00
3.3.90.03 - Pensões	511.000,00	511.000,00	511.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	17.000,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	11.000,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	293.000,00	295.000,00	299.000,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	6.775.000,00	8.071.000,00	8.892.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1.380.000,00	1.471.000,00	1.532.000,00
3.3.90.34 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	88.000,00	94.000,00	94.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	206.000,00	209.000,00	212.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	984.000,00	1.028.000,00	1.096.000,00
3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra	29.000,00	29.000,00	29.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.384.000,00	9.825.000,00	10.393.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	13.000,00	13.000,00	13.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total das Despesas Correntes	58.514.000,00	60.746.000,00	62.651.000,00
<u>Despesas de Capital</u>			
4.4.90.51 - Obras e Instalações	5.315.000,00	6.545.000,00	6.923.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.801.000,00	4.724.000,00	4.642.000,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.91 - Sentenças Judiciais	170.000,00	170.000,00	170.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.113.000,00	1.377.000,00	1.514.000,00
4.6.90.73 - Correção Monet. Cambial Dív. Cont. Resgatada	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total das Despesas de Capital	11.509.000,00	12.926.000,00	13.359.000,00
TOTAL DA DESPESA	70.023.000,00	73.672.000,00	76.010.000,00
<u>Resumo</u>			
Receita	70.023.000,00	73.672.000,00	76.010.000,00
Despesa	69.923.000,00	73.572.000,00	75.910.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00

10



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

Dívida Pública	2003	2004	2005
	% Redução RCL	% Redução RCL	% Redução RCL
I – Dívida Fundada			
Débitos Previdenciários	1,83	1,25	1,32
Outros Débitos	1,60	0,92	0,98
TOTAL REDUÇÃO EM % RECEITA LÍQUIDA REAL	3,44	2,17	2,30
II – Dívida Flutuante			
Nihil	Nihil	Nihil	Nihil
TOTAL REDUÇÃO EM % RECEITA LÍQUIDA REAL	Nihil	Nihil	Nihil
TOTAL REDUÇÃO DÍVIDA PÚBLICA / REC.LÍQ. REAL	3,44	2,17	2,30

Evolução do Patrimônio Líquido		
Exercício	Ativo Real Líquido	Passivo Real Descoberto
1.999		9.125.574,78
2.000		11.401.912,09
2.001	205.202,62	

10



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS – MEMÓRIA E METODOLOGIA

I – Memória de Cálculo	2003	2004	2005
Receitas	70.023.000,00	73.672.000,00	76.010.000,00
Despesas	67.658.000,00	72.101.000,00	74.292.000,00
Dívida Pública	2.365.000,00	1.571.000,00	1.718.000,00
II - Metodologia de Cálculo			
- Atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal, de forma setorial. - Alteração e atualização do Código Tributário. - Aumento de receita do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços em torno de 5% através da intensificação do levantamento das DIPAMS e GIAS. - Intensificação da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.			

10



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

II – COMPARATIVO DOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES

Itens	2000		2001		2002	
	Fixado	Executado	Fixado	Executado	Fixado	Executado (*)
Receitas	53.500.000,00	47.240.031,64	47.755.000,00	70.386.229,59	56.659.323,00	53.500.000,00
Despesas	53.395.500,00	38.617.155,01	43.494.220,00	65.782.195,21	53.342.197,00	50.182.874,00
Dívida Pública	104.500,00	103.750,84	4.260.780,00	4.604.034,38	3.317.126,00	3.317.126,00

Obs.: - (*) Valores Projetados.

F – Riscos Fiscais	Ação		
	2003	2004	2005
Passivos Contingentes e Outros Riscos	Nihil	Nihil	Nihil

G – Demonstrativo a Renúncia de Receita e Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado						
I – Receitas Renúncia	2003		2004		2005	
	Estimativa	Compensação	Estimativa	Compensação	Estimativa	Compensação
Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil	Nihil

Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado						
Descrição	2003	%	2004	%	2005	%
<u>Câmara Municipal</u>						
Pessoal Civil	174.380,00	0,25	174.380,00	0,23	174.380,00	0,23
Obrigações Patronais	12.600,00	0,01	12.600,00	0,01	12.600,00	0,01
<u>Secretaria Municipal de Educação</u>						
Pessoal Civil	883.279,16	1,27	883.279,16	1,20	883.279,16	1,17
Obrigações Patronais	268.543,04	0,17	268.543,04	0,36	268.543,04	0,35
<u>Secretaria Municipal de Saúde</u>						
Pessoal Civil	800.000,00	1,15	800.000,00	1,09	800.000,00	1,05
Obrigações Patronais	224.000,00	0,32	224.000,00	0,30	224.000,00	0,29
Obs.: Aumento da receita conforme descrito no item II da metodologia de cálculo						

to



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EM VALORES CORRENTES

Especificação	Valores
<u>Exercício de 1999</u>	
Receita de Alienação de Ativos	Nihil
Aplicação dos Recursos Arrecadados	Não havia aplicação
<u>Exercício de 2000 – Até 04 de Maio</u>	
Receita de Alienação de Ativos	Nihil
Aplicação dos Recursos Arrecadados	Não havia aplicação
<u>Exercício de 2000 – Após 04 de Maio</u>	
Receita de Aplicação de Ativos	Nihil
Aplicação dos Recursos Arrecadados	Nihil
<u>Exercício de 2001</u>	
a) Receita de Aplicação de Ativos	9.527,50
b) Aplicação dos Recursos Arrecadados	Nihil
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
c) Total das Aplicações	Nihil
Saldo para 2002 (a – c) apenas se for positivo	9.527,50

70



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

Especificação	Valores Correntes			Valores Constantes		
	Exercícios			Exercícios		
	2003	2004	2005	2003	2004	2005
<u>RECEITAS FISCAIS</u>						
Receitas Correntes	70.021.000,00	73.670.000,00	76.008.000,00	70.021.000,00	73.670.000,00	76.008.000,00
Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Subtotal	70.023.000,00	73.672.000,00	76.010.000,00	70.023.000,00	73.672.000,00	76.010.000,00
(-) Deduções:						
Receitas de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	159.000,00	110.000,00	110.000,00	159.000,00	110.000,00	110.000,00
Retorno de Empréstimos Concedidos	-	-	-	-	-	-
Receita de Transf. Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-
Subtotal	159.000,00	110.000,00	110.000,00	159.000,00	110.000,00	110.000,00
I - Total das Receitas Fiscais	69.864.000,00	73.562.000,00	75.900.000,00	69.864.000,00	73.562.000,00	75.900.000,00
<u>DESPESAS FISCAIS</u>						
Despesas Correntes	60.514.000,00	60.746.000,00	62.651.000,00	60.514.000,00	60.746.000,00	62.651.000,00
Despesas de Capital	11.509.000,00	12.926.000,00	13.359.000,00	11.509.000,00	12.926.000,00	13.359.000,00
Subtotal	72.023.000,00	73.672.000,00	76.010.000,00	72.023.000,00	73.672.000,00	76.010.000,00
(-) Deduções:						
Juros e Encargos da Dívida	152.000,00	94.000,00	104.000,00	152.000,00	94.000,00	104.000,00
Amortização da Dívida	2.213.000,00	1.477.000,00	1.614.000,00	2.213.000,00	1.477.000,00	1.614.000,00
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
Despesa de Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-
Subtotal	2.365.000,00	1.571.000,00	1.718.000,00	2.365.000,00	1.571.000,00	1.718.000,00
II - Total das Despesas Fiscais	69.658.000,00	72.101.000,00	74.292.000,00	69.658.000,00	72.101.000,00	74.292.000,00
Resultado Primário (I - II)	206.000,00	1.461.000,00	1.608.000,00	206.000,00	1.461.000,00	1.608.000,00

16



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312
de 22 de julho de 2002
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL

Especificação	Valores Correntes				Valores Constantes			
	Exercícios				Exercícios			
	2002	2003	2004	2005	2002	2003	2004	2005
I – Dívida Pública Consolidada e Flutuante	29.873.872,21	27.087.000,00	25.216.000,00	24.118.000,00	29.873.872,21	27.087.000,00	25.216.000,00	24.118.000,00
(-) Disponibilidade de Caixa	3.317.126,00	2.365.000,00	1.571.000,00	1.718.000,00	3.317.126,00	2.365.000,00	1.571.000,00	1.718.000,00
(-) Aplicações Financeiras	92.000,00	159.000,00	110.000,00	110.000,00	92.000,00	159.000,00	110.000,00	110.000,00
(-) Demais Ativos Financeiros	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
= II – Dívida Pública Líquida	26.304.746,21	24.403.000,00	23.375.000,00	22.130.000,00	26.304.746,21	24.403.000,00	23.375.000,00	22.130.000,00
III – Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-	-	-	-
IV – Dívida Fiscal Líquida (II + III)	26.304.746,21	24.403.000,00	23.375.000,00	22.130.000,00	26.304.746,21	24.403.000,00	23.375.000,00	22.130.000,00
Resultado Nominal		1.901.746,21	1.028.000,00	1.245.000,00		1.901.746,21	1.028.000,00	1.245.000,00

70



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
CÂMARA MUNICIPAL		
1.	– Construção ou ampliação, reforma e adaptação e obras de manutenção do Prédio da Câmara Municipal.	– Oferecer melhores condições de funcionamento para o Poder Legislativo, garantindo condições físicas ao pleno exercício da atividade parlamentar e ao bom atendimento aos munícipes. Ampliar espaços para as atividades administrativas e de preservação do acervo documental.
2.	– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	– Dotar e propiciar melhores condições de trabalho ao Poder Legislativo quanto a infra-estrutura administrativa, sistemas de informática, documentação, comunicação e transporte.
3.	– Criação dos empregos, através de concurso público de: 1 (um) Auxiliar Administrativo, 1 (um) vigia e 1 (um) Assistente de Processamento de Dados.	– Estruturar melhor a Câmara Municipal, na tentativa de oferecer à população e aos Vereadores um atendimento com qualidade, e preservar o patrimônio e a segurança.
4.	– Criação de 17 (dezesete) cargos em comissão de Assessor Parlamentar (CM-5).	– Oferecer aos Vereadores uma assessoria política que permita o pleno desempenho da atividade parlamentar, prestando atendimento ao público, realizando atividades de campo, auxiliando na elaboração de proposições e projetos de interesse da coletividade.
5.	– Executar uma reforma administrativa.	– Adequar a estrutura organizacional da Câmara Municipal às novas demandas de trabalho e à evolução do conhecimento jurídico e administrativo.
6.	– Desenvolvimento dos recursos humanos e das relações humanas no trabalho.	– Desenvolver atividades de formação e aprimoramento técnico e administrativo do corpo de funcionários da Câmara Municipal; propiciar condições de bom relacionamento institucional e interpessoal; visando seu desempenho no atendimento do público e das atividades legislativas.
7.	– Programa de prevenção das lesões por esforços repetitivos (L.E.R.), do stress e de exposições agressivas à saúde dos servidores.	– Prevenção e detecção precoce de situações que possam levar a lesões por esforços repetitivos com prejuízos à saúde do servidor e ao próprio serviço: aumento da produtividade e redução do absenteísmo.
8.	– Desenvolvimento da Comunicação, Difusão e Participação Popular, com implantação de serviços de transmissão	– Aprimorar os mecanismos de comunicação e difusão de informações internas, com instituições públicas e privadas e com

fb



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
	radiofônica e/ou televisiva.	a população. – Propiciar ampla participação da sociedade botucatuense nas diversas etapas do Processo Legislativo, dando ampla publicidade e transparência dos atos e permitindo a livre expressão e contribuição da população no processo.
9.	– Implantação ou atualização de sistema de informática.	– Aprimorar os sistemas existentes e adquirir novos, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, adequando-os ao desenvolvimento de novos sistemas, equipamentos e programas de informática.
10.	– Custódia de documentos ao Poder Executivo para acervo do arquivo histórico municipal, quando da implantação do mesmo.	– Preservar os documentos históricos a fim de que os mesmos possam ser consultados pela população.
11.	– Manutenção de Arquivo de Áudio e Arquivo Documental.	– Preservar, através de meios adequados, os documentos escritos, de áudio e visuais, oferecendo as futuras gerações uma outra fonte de pesquisa para conhecer a história do Município de Botucatu.
GABINETE DO PREFEITO		
12.	– Ampliação da estrutura organizacional	– Equipar o Gabinete do Prefeito de equipamentos que permitam agilizar a rotina de trabalho e tomada de decisões.
13.	– Aquisição de equipamentos e material permanente	– Manter em condições de operacionalização a Junta do Serviço Militar.
14.	– Aquisição de equipamentos e material permanente	– Manter em condições de operacionalização o Tiro de Guerra.
15.	– Aquisição de equipamentos e material permanente	– Propiciar condições mínimas de operacionalização às Sub-Prefeituras.
16.	– Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	– Participar de campanhas em casos de necessidade justificada.
17.	– Apoio ao Conselho Municipal de Entorpecentes.	– Promover palestras a fornecedores de opiniões.
18.	– Apoio técnico e material à “União Cultural Negra de Botucatu”.	– Promover a Semana da Consciência e da Cultura Negra conforme Lei nº. 4274, de 07/05/2002.

6



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
19.	– Apoio técnico e financeiro a projetos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais, destinados à população idosa.	– Desenvolver projetos multisetoriais de promoção, proteção e recuperação de idosos, em relação a sua saúde, assistência social, inserção comunitária, cultura, atividades físicas, educativas, etc.
20.	– Novas abordagens sobre as atividades da Comissão Municipal da Defesa Civil	– Atualizar rotinas de ação e permitir contatos com outras abordagens acerca da Defesa Civil.
21.	– Locação de imóveis	– Dotar de maior estrutura a área de segurança pública e militar por formalização de Convênios, bem como Procon – Órgão Defesa Consumidor.
22.	– Orçamento Municipal Participativo	– Promover, com auxílio de estagiários, esclarecimentos junto a população sobre técnicas orçamentárias públicas visando a decisão conjunta sobre prioridades na alocação de recursos.
23.	– Fomento de atividades diversas junto a FAMBO	– Subvencionar a agilização de ações que promovam melhoria na qualidade de vida dos cidadãos onde as diversas formas de recursos possam ser aplicadas e administradas em parcerias com instituições privadas, organizações não governamentais e outras.
24.	– Manutenção dos veículos cedidos à Polícia Militar e Polícia Civil de Botucatu.	– Manter os referidos veículos em boas condições para a execução do policiamento preventivo no município de Botucatu.
FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS – FUMABOM		
25.	– Segurança e adequabilidade das instalações físicas do corpo de Bombeiro.	– Manter as instalações físicas destinadas ao Serviço de Extinções de Incêndio, Salvamento e Resgate em condições adequadas para acomodações e treinamentos dos bombeiros.
26.	– Aquisição de equipamentos e material permanente	– Manter em condições de operacionalização o Serviço de Extinção de Incêndio, Salvamento e Resgate do Município, bem propiciar sua dinamização para melhor atender as necessidades da população.
27.	– Aquisição de um chassi de caminhão.	– Para montagem de Auto Tanque de 6.000 litros a fim de dispor o Corpo de Bombeiros de maior reserva de água para combate a incêndio.

6



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
28.	– Construção de uma edificação para alojamento.	– A edificação, destina-se a realização de curso para Bombeiro Mirim, SOS – Bombeiros na comunidade e Instruções de Praças.
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
29.	– Apoio técnico e financeiro aos Projetos Sociais – Educativos desenvolvidos por entidades não governamentais e de caráter filantrópico.	– Assegurar o atendimento dos direitos da criança e adolescentes quanto ao seu desenvolvimento bio-psicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos Sócio-Educativo.
30.	– Manutenção e ampliação de atividades que complemente suas ações.	– Manter e ampliar as condições de operacionalização do Fundo, fazer frente as despesas com cursos e afins e palestrantes visando atualizar conhecimentos. Permitir viagens que contribuam para a capacitação do pessoal envolvido.
31.	– Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	– Remunerar as conselheiras do Conselho Tutelar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
32.	– Manutenção e ampliação da sinalização horizontal.	– Formar as vias públicas com sinalização horizontal (de solo) em perfeitas condições de visibilidade, a fim de disciplinar o tráfego. – Utilizar material refletivo, tanto tintas como vinil, para maior durabilidade.
33.	– Reforma da sinalização vertical, manutenção e ampliação.	– Dotar as vias de tráfego urbano e rural de emplacamento de orientação, regulamentação e indicação. Substituir a sinalização antiga e em desacordo com a legislação atual, por material refletivo e de maior visibilidade, para maior visibilidade, para maior segurança dos motoristas e pedestres.
34.	– Conservação de semáforos e equipamentos elétrico – eletrônicos.	– Manter em perfeito funcionamento os equipamento já existentes, com substituição de material de consumo conforme as necessidades.
35.	– Transporte urbano.	– Manter a indicação de pontos de ônibus e conservação de abrigos, dotando-os de segurança e conforto para os usuários.

16



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
36.	– Conservação de máquinas, ferramentas e instalação.	– Manter em condições de uso e trabalho todo equipamento, máquina e instalações para o desenvolvimento operacional do Departamento.
37.	– Estruturação do setor operacional com a aquisição de: plotter, máquina para pintura, martelete e veículo para fiscalização e transporte.	– Agilizar a confecção de sinalização. – Completar e conservar pinturas de solo, com sinalização horizontal. – Possibilitar a fixação de redutores de velocidade como tachas, tachões, tartarugas e prismas em geral. – Facilitar a fiscalização de tráfego, inclusive da própria equipe de trabalho.
38.	– Aparelhamento no setor de sinalização com aquisição de: semáforos, radares e computadores.	– Disciplinar o tráfego de veículos. – Inibir a velocidade dos veículos a fim de diminuir o número de acidentes. – Modernizar o controle estatístico e registro de acidentes.
39.	– Criação de espaço de preservação histórico – cultural e ambiental nas circunvizinhanças da Capela de Ana Rosa, junto ao Conjunto Habitacional “Humberto Popolo, iniciando a restauração e reconstrução do “Bosque do Sossego”.	– Legar à comunidade botucatuense área de preservação histórico-cultural e ambiental, para visitação e lazer públicos e recuperação de valores da tradição e identidade botucatuenses.
40.	– Preservação e recuperação do patrimônio (documentos, edificações e material rolante) da antiga Estrada de ferro Sorocabana/FEPASA, declarado bens de interesse público.	– Promover a promoção, proteção e recuperação do patrimônio histórico-cultural e turístico municipal.
41.	– Aquisição e colocação de placas indicativas com a denominação das vias e logradouros públicos.	– Facilitar a identificação e localização das vias e logradouros públicos.
42.	– Construção de ciclovia Botucatu, Rubião Júnior e Lajeado.	– Atender e prevenir acidentes nas estradas de acesso ao pólo universitário hoje muito usado por pedestres e ciclistas.

70



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
43.	– Reequipamento da Unidade.	– Promover a manutenção da unidade com a compra de equipamentos que possibilitem a melhoria dos serviços
44.	– Precatórios Judiciais.	– Pagamento de indenizações e sentenças judiciais.
45.	– Honorários Advocatícios.	– Pagamento aos Advogados do corpo jurídico das verbas de sucumbência das ações em que o município figurou como parte.
46.	– Aprimoramento da capacidade Técnica do Corpo Jurídico.	– Participação e cursos, seminários e assinaturas de revistas das mais variadas áreas jurídicas e consultorias para aprimoramento profissional no intuito de possibilitar a melhoria na prestação dos serviços.
47.	– Custas e despesas judiciais.	– Promover o pagamento de todas as despesas processuais para o regular andamento dos processos.
48.	– Locação de imóveis.	– Para funcionamento do Anexo Fiscal das Fazendas, na agilização dos Executivos fiscais, funcionamento da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
49.	– Criação de cargos e contratação do Seguinte pessoal para atuar no Gabinete do Secretário: 01 Chefe de Divisão, 01 Assistente de Planejamento, 01 Técnico em Contabilidade, 02 Auxiliares de Escritório, 01 Técnico especializado em imagem e som, 01 Técnico especializado em informática, 02 Auxiliares de Serviços Gerais.	– Dar continuidade ao processo de reestruturação administrativa e pedagógica da Secretaria. – Melhorar as condições de orientação e supervisão das escolas municipais. – Melhorar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas e creches municipais.
50.	– Criação de cargos e contratação de pessoal para necessário para as Escolas de Ensino Fundamental e Supletivo, existentes ou a serem implantadas: 10 Inspetores de Alunos, 10 Auxiliares de Serviços Gerais, 10 Estagiários e 03 Auxiliares de Escritório.	– Sanar o déficit no quadro de pessoal, tendo em vista o aumento de alunos na rede municipal de ensino, abrangendo o Ensino Fundamental. – Adequar a estrutura administrativa mínima nas escolas municipais

h



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
51.	– Criação de cargos e contratação e pessoal para a Educação Infantil e Educação Especial, existentes ou a serem implantadas: 06 Diretores, 15 Professores, 20 Atendentes de Creche e 10 Auxiliares de Serviços Gerais.	– Sanar o déficit no quadro de pessoal, tendo em vista o aumento de alunos na rede municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil e a Educação Especial – Adequar a estrutura administrativa mínima nas escolas municipais
52.	– Realização de cursos e palestras para atualização de professores, diretores, pessoal de apoio pedagógico e funcionários em geral que atuam nos diferentes níveis de escolaridade abrangido pela rede municipal de ensino (creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino supletivo e educação especial)	– Ampliar o programa de formação continuada, na perspectiva final de melhorar a qualidade de ensino e da aprendizagem.
53.	– Implantação de 3 Centros de Educação Infantil, bem como reformas e ampliações da rede escolar voltada para o educação infantil.	– Dar continuidade ao atendimento da clientela da rede municipal, ampliando o número de vagas para alunos e procurando dar melhor atendimento à clientela atual.
54.	– Construção, reforma e adequação de quadras poliesportivas, salas de aula e outras dependências das Unidades Escolares voltadas para o Ensino Fundamental e Supletivo.	– Atender o alunos e professores nas suas atividades intra e extraclasse, visando uma formação integral do cidadão (aspectos sociais, éticos, culturais, esportivos e de lazer).
55.	– Ampliar os laboratórios de informática nas escolas de Ensino Fundamental, bem como de equipamentos de som e imagem adequados às diversas atividades rede escolar da Secretaria (aulas, cursos, palestras, etc.).	– Dotar e equipar as escolas e a Secretaria, buscando uma aprimoramento das ações educativas.
56.	– Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas da rede municipal de ensino.	– Facilitar o trabalho dos professores e oferecer condições para melhoria da qualidade do ensino
57.	– Iniciar a construção de Imóveis para escolas e para a Secretaria da Educação, que hoje se encontram em prédios alugados.	– Atender a clientela em geral, com instalações adequadas e favoráveis ao melhor desempenho de suas funções específicas.
58.	– Construção de 01 (uma) Creche no Jardim Santa Elisa e no Conjunto Habitacional dos Comerciantes “Roque Ortiz Filho”.	– Atender crianças que residem nos referidos bairros.

10



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
59.	– Realizar convênios com entidades privadas ou com organizações não governamentais, estabelecendo parcerias para o desenvolvimento dos diferentes níveis de escolaridade.	– Ampliar a ação educativa desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação. – Incentivar a participação das entidades como co-responsáveis pela educação no município.
60.	– Criação de cargos e contratação do seguinte pessoal para atuar no transporte escolar: 01 encarregado de controle de tráfego, 01 mecânico, 01 lavador de veículos, 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 05 motoristas.	– Propiciar melhores condições de utilização e manutenção da frota de veículos do transporte escolar. – Melhorar o serviço de transporte escolar.
61.	– Aquisição de 3 Ônibus, 3 Micro-ônibus e 5 peruas	– Melhorar o atendimento do transporte de alunos e repor veículos da frota.
62.	– Realização de palestras e cursos para os motoristas que realizam o Transporte de Alunos.	– Desenvolver a conscientização do trânsito com crianças, cuidados especiais com o veículo e a prática de direção defensiva de acordo com as normas de trânsito atuais.
63.	– Criação de cargos e contratação do seguinte pessoal para atuar na Divisão de Alimentação Escolar: 01 Nutricionista, 01 responsável pelo controle de estoque, 01 Auxiliar de Padeiro, 3 Auxiliares de Serviços Gerais.	– Melhorar o serviço de produção e distribuição de merenda escolar. – Melhorar o sistema de controle dos produtos utilizados na cozinha piloto e nas creches.
64.	– Realização de cursos e palestras para os funcionários que trabalham na Divisão de Alimentação Escolar	– Treinar e atualizar os funcionários em aspectos relativos às atividades profissionais, visando melhorar a qualidade da merenda escolar.
65.	– Auxílio Alimentação	– Melhorar as condições nutricionais dos servidores públicos municipais, com repercussão positiva para qualidade de vida, a redução de acidente de trabalho e aumento de produtividade.
66.	– Completar o processo de adequação do prédio da Merenda Escolar e dar continuidade ao projeto de atualização dos equipamentos da cozinha e da padaria.	– Adequar os espaços físicos, proporcionando aos funcionários um rendimento satisfatório nas atividades realizadas, além de estruturar as instalações com equipamentos mais modernos. – Melhorar a qualidade da merenda escolar.
67.	– Aquisição de 1 veículo para o transporte da merenda.	– Melhorar o sistema de distribuição da merenda

Ab



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF		
68.	– Criação de cargos e contratação de pessoal para o ensino fundamental: 02 Supervisores de Ensino, 04 Orientadores Pedagógicos, 04 Diretores, 10 Coordenadores Pedagógicos, 02 Assistentes de Direção, 50 Professores Ensino Fundamental.	– Adequar o quadro de pessoal, tendo em vista o aumento de alunos na rede municipal de ensino, abrangendo o Ensino Fundamental. – Criar cargos na rede municipal para professores da rede estadual que hoje atuam nas escolas municipalizadas e que eventualmente se desliguem do convênio de municipalização. – Ampliar e melhorar o atendimento pedagógico no ensino fundamental e iniciar a implantação de supervisão própria nas escolas.
69.	– Ampliação e reforma de prédios escolares que atendem o ensino fundamental.	– Manutenção e melhoria das condições físicas para as atividades de ensino das escolas regulares e supletivas no ensino fundamental
70.	– Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas de ensino fundamental.	– Manutenção e melhoria dos equipamentos atuais. – Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para as atividades das escolas: computadores, livros, móveis, etc.
71.	– Desenvolvimento de atividades voltadas para a formação continuada dos professores e demais funcionários que atuam no ensino fundamental.	– Melhorar a capacitação pedagógica dos profissionais que atuam nas atividades de ensino fundamental.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
72.	– Reforma Administrativa.	– Transformar, desmembrar e ou unificar órgãos e unidades, para melhor adequação às necessidades da estrutura administrativa, no sentido de propiciar agilização, controle manutenção e informatização dos serviços nas diversas áreas, assim como adequar às exigências das Emendas Complementares 19 e 20/98 e Lei de Responsabilidade Fiscal.
73.	– Reforma da Legislação de Recursos Humanos e do Plano de Cargos, Carreira e Salários; Realização de Congresso da Administração Pública Municipal de Botucatu.	– Promover a sistematização, revisão e modernização das leis que regem a administração de pessoal na administração pública Municipal, segundo os princípios da democracia, da transparência e da responsabilidade pública.

70



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
74.	- Aquisição de microcomputadores e software aplicativos para as Seções da Secretaria da Administração.	- Implementação de sistema informatizado, possibilitando uso de novos recursos, bem como agilidade dos serviços prestados por esta secretaria.
75.	- Curso para aperfeiçoamento dos servidores da secretaria de administração.	- Melhorar a eficácia nos trabalhos.
76.	- Manutenção da Unidade.	- Locação de imóvel para funcionamento da Agência do Correio e Telégrafos na COHAB.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
77.	- Manutenção das atividades da Divisão de Serviço Social	- Garantir assistência de serviço social aos usuários do SUS.
78.	- Manutenção das atividades da Divisão de Assistência Médica e Odontológica dos Servidores.	- Garantir assistência aos servidores municipais.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
79.	- Instalação do Pronto Socorro Municipal em área adequada às suas necessidades.	- Garantir os atendimentos de urgência e emergência para a população de Botucatu.
80.	- Construção e reforma de Unidades de Saúde existentes, e aquisição ou construção de novas unidades.	- Adequação do número de unidades ao crescimento da população e do espaço físico atual das unidades existentes às necessidades de atendimento, garantindo o acesso da população usuária, contribuindo para melhoria da assistência à saúde.
81.	- Construção de Posto de Saúde no Jardim Santa Elisa e Monte Mor	- Proporcionar um melhor atendimento à saúde pública dos moradores dos referidos bairros, que se encontram distantes dos atuais Postos de Saúde.
82.	- Construção de Posto de Saúde no Jardim Continental.	- Proporcionar um melhor atendimento à saúde pública dos moradores dos referidos bairros, que se encontram distantes dos atuais Postos de Saúde.

h



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
83.	– Locação transitória de imóveis para Unidades da SMS, até aquisição de prédios próprios.	– Garantir locais para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Central de Ambulâncias, de um Centro de Saúde e de Unidades do Programa de Saúde da Família.
84.	– Atualização dos equipamentos de informática do Sistema Municipal de Informações em Saúde (SiMIS).	– Aquisição de material de informática necessário a melhoria da eficiência do Sistema Municipal de Informações em Saúde, bem como a sua manutenção, garantindo uma melhor prestação de serviços em saúde e suporte de informações à gestão e gerência.
85.	– Criação e instalação de Centro de Controle de Zoonoses, em convênio com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde.	– Controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores.
86.	– Controle da população de cães e gatos no município, especialmente a de cães errantes, através de ação direta e estabelecimento de convênios com outras instituições.	– Castração de animais e projetos educativos sobre posse responsável de animais.
87.	– Celebração ou renovação de Convênio para garantir os atendimentos de urgência e emergência.	– Cobertura de despesas com funcionamento do Pronto Socorro Municipal, garantindo eficaz e perene atendimento de urgência e emergência aos pacientes.
88.	– Celebração de Convênio para a implantação do Programa de Saúde da Família (PSF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	a) Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, ligados aos Centros de Saúde, cobrindo aproximadamente 60% da população do município, visando a melhoria da assistência à saúde e o combate a vetores. b) Implantação do Programa de Saúde da Família, cobrindo aproximadamente 20% da população do município, garantindo melhoria da atenção integral à saúde em áreas prioritárias, situadas na periferia de Botucatu.
89.	– Celebração ou renovação de Convênio para garantir ações de vigilância epidemiológica e combate a vetores.	– Manter as atividades de combate a vetores e ampliar as ações em Vigilância Epidemiológica, com equipes de coordenação e de trabalho de campo, melhorando a abrangência das atividades para controle e prevenção.

A



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
90.	- Promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em Saúde Mental nos Serviços de Saúde e entidades não governamentais.	- Incentivar e apoiar políticas oficiais e não governamentais em Saúde Mental, contribuindo para a inserção social de pacientes e familiares e para a desospitalização (luta antimanicomial).
91.	- Promoção de atividades de planejamento participativo, através de consultoria, para redefinir o modelo assistencial do sistema local de saúde e os papéis da Secretaria Municipal de Saúde.	- Melhoria da estrutura da atenção à saúde e das condições de trabalho dos profissionais, para a melhoria qualitativa do serviço prestado.
92.	- Contratação de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.	- Garantir suporte de exames, procedimentos e produtos complementares aos atendimentos das Unidades de Saúde.
93.	- Aquisição de veículos para programas e atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	a) Renovação de aproximadamente 30% da frota de ambulâncias, visando melhorar o transporte de pacientes em casos de urgência e emergência. b) Aquisição de veículos para melhor locomoção dos agentes de vigilância epidemiológica e sanitária, visando agilidade e eficiência na execução dos serviços. c) Aquisição de veículos para o PSF/PACS. d) Aquisição de veículos para garantir atividades de suporte à assistência.
94.	- Aquisição de equipamentos para as áreas de gestão, controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.	- Aquisição de equipamentos para as unidades de suporte da Secretaria Municipal de Saúde.
95.	- Aquisição de equipamentos para as unidades de prestação de serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	- Aquisição de equipamentos para a melhoria da resolutividade da assistência à saúde.
96.	- Aquisição de medicamentos da Lista Padronizada de Medicamentos para a atenção primária de saúde.	- Garantir a assistência medicamentosa à população, atendendo as prescrições das Unidades Municipais de Saúde.
97.	- Aquisição de materiais e medicamentos utilizados nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.	- Garantir atendimentos e condições de funcionamento das unidades de atendimento, visando melhores condições de prestação de serviço à população.
98.	- Aquisição de móveis e utensílios.	- Adequação dos locais de trabalho da SMS às necessidades dos funcionários, aumentando o seu bem estar e sua produtividade.

10



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
99.	– Criação de cargos e funções para a ampliação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde: 5 médicos, 5 enfermeiros, 9 auxiliares administrativos, 1 coordenador financeiro do Fundo Municipal de Saúde, 9 assistentes técnicos administrativos e 5 assistentes técnicos de saúde.	– Garantir a expansão dos serviços de saúde e melhorar o funcionamento das unidades existentes, além de proporcionar condições favoráveis para atendimento das programações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
100.	– Implantação de sistema de avaliação e controle da situação de saúde da população, do funcionamento das Unidades e do impacto da atenção sobre os indicadores de saúde.	– Garantir informações para a gestão e gerência do Sistema Único de Saúde em Botucatu.
101.	– Treinamentos e reciclagens de pessoal	– Capacitação dos profissionais de saúde, de todos os níveis de escolaridade e de todas as categorias profissionais, segundo prioridades com base nas necessidades, para uma atuação eficiente e eficaz.
102.	– Implantação de modelos tecnológicos diversificados, para a atenção à saúde.	– Garantir opções de atendimento adequadas a realidades, ou problemas de saúde específicos.
103.	– Assumir progressivamente a gestão da atenção de nível secundário, visando a gestão plena municipal, credenciando-se como município pólo regional (de acordo com a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001).	– Ampliar a capacidade resolutiva do SUS no município e como referência regional.
104.	– Auxílio Alimentação	– Melhorar as condições nutricionais dos servidores públicos municipais, com repercussão positiva para qualidade de vida, a redução de acidente de trabalho e aumento de produtividade.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
105.	– Ginásio Municipal de Esportes.	– Proporcionar a manutenção do prédio, eliminando seus maiores problemas.
106.	– Estádio Municipal de Esportes.	– Proporcionar a manutenção dos campos e todos os equipamentos esportivos existentes.
107.	– Reequipar a Secretaria Municipal de Esportes e Estádio Municipal de Esportes.	– Proporcionar um melhor atendimento aos nossos alunos, e melhorar o nível técnico dos nossos eventos esportivos e controle de almoxarifado.

A



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
108.	– Aquisição de equipamentos.	– Proporcional controle da atividade física em diversos níveis, para obtenção da melhoria da qualidade de vida dos participantes de nosso projetos.
109.	– Manutenção dos equipamentos esportivos.	– Para promover a implantação de pólos esportivos, melhorando assim a integração da população dos bairros.
110.	– Reestruturação da Secretaria Municipal de Esportes.	– Para melhoria e ampliação do atendimento ao cidadão.
111.	– Contratação de Serviços Técnicos Especializados.	– Propiciar a iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento nas várias modalidades desportivas, recreacionais e de lazer.
112.	– Capacitação de pessoal.	– Propiciar a melhoria na prestação dos serviços a comunidade.
113.	– Realização e participação em eventos esportivos.	– Propiciar aos atletas do município, integração e melhoria da qualidade técnica.
114.	– Esportes para todos.	– Incentivar o idoso e o deficiente na prática do esporte.
115.	– Reforma de quadra de areia no Jardim Peabiru e Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".	– Oferecer melhores condições para a prática de diversas modalidades esportivas.
116.	– Construção de quadra de areia no Jardim Santa Elisa e Monte Mor.	– Oferecer condições para a prática de diversas modalidades esportivas, através do desenvolvimento de projetos esportivos nessas comunidades.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
117.	– Aumento de arrecadação.	– Atualização do cadastro imobiliário dos setores 2, 7, 9 e 11; – Fiscalização de forma efetiva com relação ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.; – Alteração e atualização do Código Tributário Municipal; – Atualização do valor venal dos Imóveis.
118.	– Reequipamento da unidade.	– Equipar a Secretaria para o bom desempenho das suas atividades, para dar melhor condições de trabalho e no atendimento ao público.
119.	– Aprimoramento do pessoal.	– Participação em cursos.
120.	– Convênio – Banco do Povo.	– Unidade de crédito municipal do Banco do Povo no município, utilizando-se dos recursos dos Fundos de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual 9.533/97 e Decreto Estadual n.º 43.283/98.

10



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
121.	- Plano Diretor de Desenvolvimento do Turismo Sustentável	- Caracterização geral dos aspectos turísticos. - Análise e avaliação. - Diagnósticos e diretrizes. - Realizar pela Secretaria e através de parcerias a complementação e manutenção do Plano Diretor. - Aplicação das Diretrizes.
122.	- Celebrar convênios, consórcios e parcerias com órgão públicos e privados.	- Levantamento do potencial turístico. - Formação de roteiros. - Desenvolvimento sustentável do ecoturismo. - Revitalização de áreas públicas com potencial turístico. - Desenvolvimento do turismo local e regional. - Capacitação de mão-de-obra para as atividades turísticas. - Criar programas para a comunidade promovendo a participação e conscientização do turismo receptivo e sustentável. - Para realização de cursos, fóruns, congressos e atividades turísticas e implantação de projetos sociais. - Implantação, administração e manutenção de produtos turísticos. - Implantação, administração e manutenção de portais e postos de informação e sinalização turística. - Contratação de serviços técnicos especializados. - Participação em feiras, seminários, congressos e similares para divulgação e promoção dos produtos e/ou aperfeiçoamento dos recursos humanos.
123.	- Ampliação da Legislação Municipal.	- Elaborar Projetos de Leis que incentivem atividades turísticas.
124.	- Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento de atividades da Secretaria.	- Adequar as condições de funcionamento das Secretarias às atividades.
125.	- Regulamentação de Leis e formação de conselhos	- Elaborar estudos para rever as Leis existentes.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
126.	- Incrementar feiras e festas turísticas no município	- Fomentar e realizar os eventos turísticos.
127.	- Marketing turístico.	- Campanhas e programas para envolvimento e conscientização da comunidade nas realizações da Secretaria de Turismo e Lazer.
128.	- Projeto áreas públicas e monumentos.	- Divulgar o município evidenciando sua potencialidade turística.
129.	- Apoio a Projetos de Terceiros.	- Elaborar projetos, estabelecer convênios, parcerias para o desenvolvimento de áreas públicas de interesse turístico, bem como do patrimônio histórico cultural de Botucatu.
130.	- Organograma da Secretaria e contratações.	- Apoio logístico para viabilização de projetos estabelecidos com o Hip-Hop, Secretarias Estaduais e Municipais, Associações de Classes, Cooperativas, Entidades e Grupos Detentores de projetos aprovados pela Secretaria de Turismo e Lazer.
131.	- Conselho Municipal de Turismo e Fundo de Turismo	- Rever cargos e funções necessários aos objetivos da Secretaria, bem como a contratação de terceiros e estagiários.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
132.	- Manutenção das instalações das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, complementação e conservação de equipamentos.	- Trabalhar a Legislação pertinente a ambos e viabilizar recursos através de leis e projetos de lei para manutenção do Fundo de Turismo.
133.	- Apoio Técnico e material ao "Centro de Convivência do idoso – Aconchego".	- Dotar as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência social de condições estruturais para o adequado desempenho de suas competências e projetos executados. Reparos e adaptações das instalações, aquisição e consertos de equipamentos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
134.	- Capacitação do pessoal da rede de serviços da área de Assistência Social, (serviços próprios do Município e da rede privada filantrópica).	- Promover o atendimento de idosos semi-dependentes mediante convênio com a entidade.
135.	- Captação de recursos orçamentários junto a órgãos públicos, (federais, estaduais) e privados, para o Fundo Municipal de Assistência Social.	- Melhorar a qualidade dos serviços prestados.
		- Cursos, treinamentos e outros eventos
		- Ampliar e possibilitar as condições financeiras para efetivação do Plano Municipal de Assistência Social. Convênios com o Governo Federal e Estadual



Prefeitura Municipal de Bauracatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
136.	- Atendimento individualizado à população de baixa renda, em situações emergenciais e/ou de calamidade. - Fornecimento de auxílio materiais e/ou em espécie, através de vários pólos de atendimento comunitário.	- Suprir as necessidades das pessoas, com encaminhamentos de resolutividade aos problemas apresentados. - Doação de materiais, dentro das possibilidades legais.
137.	Implantação, implementação e manutenção de projetos sociais, integrados com outros setores, para enfrentamento de problemática coletiva, detectada no atendimento da população, em aspectos de moradia, capacitação profissional, inserção no mercado de trabalho, geração de renda.	- Contribuir para a melhoria das condições de vida de famílias de baixa renda. - Provimento dos recursos humanos e materiais (consumo e equipamentos) necessários para o funcionamento dos projetos
138.	Implantação, implementação e manutenção de projetos sociais, dirigidos a grupos específicos da população (Crianças, Adolescentes, Idosos, Pessoas Portadores de Deficiência, População Migrante e de Rua e Grupos de Risco).	- Assegurar a esses segmentos da população, através de ações integradas com outros setores, oportunidades de acesso a informações, aos bens e serviços, em conjunto com a família e comunidade. - Provimento de recursos humanos e materiais (consumo e equipamentos) necessários para o funcionamento dos projetos
139.	Apoio técnico e financeiro aos projetos de Assistência Social, previstos no Plano Municipal de Assistência Social, desenvolvidos por organizações não governamentais e entidades diversas, de caráter filantrópico.	- Contribuir para o alcance dos objetivos dos projetos das organizações e entidades, complementando os recursos necessários à sua operacionalização. - Convênios com as organizações, com repasse de recursos advindos do Governo Federal ou Estadual. Subvenções municipais (recursos próprios do município. Pagamento de contrapartida devida, decorrente dos recursos recebidos do Governo Federal.
140.	Apoio técnico e administrativo aos Conselhos Municipais afins à área de Assistência Social (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar).	- Contribuir para maior eficácia das ações dos Conselhos. - Provimento de material de consumo para as atividades administrativas.

7



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
141.	- Assessoria técnica e administrativa às organizações e movimentos sociais comunitários.	- Contribuir para o fortalecimento das ações desses grupos e para melhores resultados de seus projetos. Parceria com complementação de recursos materiais para os projetos comunitários
142.	- Integração com projetos de outras Secretarias Municipais.	- Complementar as ações de outras Secretarias Municipais em aspectos pertinentes à áreas da Assistência Social.
143.	- Estudos e levantamentos sobre a população alvo da Assistência Social.	- Identificar o perfil da população, para definição de prioridades. - Efetivação do Cadastro Social Único. Disponibilização de pessoal, equipamentos, material de consumo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
144.	- Equipar a Secretaria.	- Compra de equipamentos e materiais permanente e de consumo. - Aquisição de veículos e máquinas.
145.	- Celebrar convênios, consórcios e parcerias com órgãos públicos e privados.	- Ampliação e adequação do viveiro municipal; - Para capacitação dos profissionais da Secretaria; - Aquisição de veículos e máquinas; - Implantação e conservação de praças, áreas verdes e de lazer; - Implantação de hortas comunitárias; - Elaboração e confecção de materiais de divulgação para conscientização da comunidade; - Produção de mudas e aquisição de insumos e sementes; - Contratação de profissionais.
146.	- Ampliação da Legislação Municipal.	- Elaborar Projetos de Leis que incentivem atividades agrícolas e do Código de Arborização Urbana.
147.	- Comercialização de produtos.	- Dar apoio ao programa de comercialização aos produtores do município.
148.	- Regulamentação de Leis e formação de Conselhos	- Elaborar estudos para rever as Leis existentes

1



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
149.	– Preservação e recuperação da flora e fauna dos parques municipais do Jardim Paraíso “Joaquim Amaral Amando de Barros” e da área contígua do Cemitério Jardim e do Departamento Municipal de Agricultura (Garagem Municipal) com espécies nativas e outras.	– Iniciar a progressiva da flora e da fauna das matas dos parques, mediante ao plantio e manejo planejados e destinados a preservação e recuperação destas áreas.
150.	– Criação do Parque Municipal de Santo Antonio, em Rubião Júnior.	– Preservação dos elementos e valores populares, religiosos, culturais e ambientais de Botucatu com recuperação da flora e fauna e ampliação de espaços de lazer e turismo.
151.	– Implantação e/ou manutenção de hortas comunitárias em escolas e em estabelecimentos e terrenos públicos.	– Desenvolver a produção de horticulturas através de iniciativas comunitárias, mediante uso de técnicas tradicionais, hidropônicas e outras.
152.	– Manutenção do Consórcio CEDEPAR da Bacia do Rio Pardo.	– Preservação do manancial da Bacia do Rio Pardo.
153.	– Manutenção do Consórcio da Hidrovia Tietê – Paraná.	– Desenvolvimento da Hidrovia Tietê – Paraná.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
154.	– Aquisição de equipamentos de informática conforme projeto de informatização padronizada abrangendo as áreas: Biblioteca Municipal, Teatro Municipal, Museus, etc...	– Agilizar todo o trabalho no sentido de facilitar a pesquisa, manter bancos de dados com atualização mais ágil, diminuir os custos de manutenção das diversas áreas.
155.	– Aquisição de impressoras jato de tinta colorida de 6ppm em preto e 3 ppm em cores para a Secretaria de Cultura	– Agilizar todo o trabalho pertinente a Secretaria de Cultura.
156.	– Atender às necessidades concernentes à divulgação dos projetos, concursos, colocação de cartazes, out-doors, compra de livros, materiais permanentes para Biblioteca Municipal etc..	– Amparar os eventos culturais promovidos pela Biblioteca Municipal,
157.	– Aquisição de terminais de computadores para as bibliotecas ramais	– Facilitar as pesquisas e diminuir o custo de aquisição de enciclopédias e livros técnicos.
158.	– Oficinas Culturais	– Informar, formar e reciclar crianças em idade escolar, adolescentes e adultos, trabalhando nas diversas áreas culturais como: artes plásticas, artesanato, artes cênicas etc...

10



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
159.	– Concursos litero - musicais e Artísticos	– Preservar e resgatar as memória cultural promovendo concursos para 1º, 2º e 3º graus e o público em geral.
160.	– Corporação Musical Damião Pinheiro Machado	– Compra e reparo de instrumentos, compra de partituras
161.	– Orquestra Sinfônica Municipal	– Compra e reparo de instrumentos, compra de partituras
162.	– Coral Municipal	– Compra de partituras
163.	– Contratos de Locação de Bens Imóveis	– Biblioteca Municipal – Biblioteca Ramal III: Rubião Júnior
164.	– Festa da Mandioca	– Evento de agronegócios relacionado com a tecnologia da mandioca.
165.	– Semana Angelino de Oliveira	– Homenagear o compositor “Angelino de Oliveira”
166.	– “Cavalgada do Sucesso”	– Estimular a realização da “Cavalgada do Sucesso” de grande significado histórico-cultural.
167.	– Festival de Inverno	– Evento musical com vários músicos
168.	– Festival Nacional do Saci	– Evento multimídia
169.	– Festa Tanabata	– Festividade Folclórica
170.	– Festa Teen	– Evento direcionado à adolescentes.
171.	– Festival de Música Popular Brasileira	– Apoiar e divulgar os grupos de M.P.B.
172.	– Verão Botucatu	– Oferecer à população eventos ao ar livre.
173.	– I Encontro de escritores botucatuenses.	– Fomentar as artes literárias junto aos estudantes botucatuenses
174.	– Encontro Regional de Corais	– Divulgar os corais existentes na região.
175.	– Mostra Regional de Teatro.	– Divulgar os grupos teatrais existentes na região.
176.	– Festival “Quase um Minuto”.	– Festival de Vídeos.
177.	– Sábados Musicais.	– Apresentação de grupos musicais no Espaço Cultural.
178.	– Feira de Culinária de vários povos do mundo.	– Evento de culinária associações de diversas origens etnias.
179.	– Dança, Música e Teatro na periferia.	– Formação cultural às crianças e adolescentes da periferia.
180.	– Projeto Memória	– Realizar registros audiovisuais de pessoas e ou personalidades ainda presentes, com passado histórico no universo de Botucatu.

Ab



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
181.	– Desenvolvimento técnico-artístico dos componentes e regentes da Corporação Musical “Dr. Damião Pinheiro Machado”, Orquestra Sinfônica Municipal e Coral Municipal “Cidade de Botucatu”	– Permitir que os participantes destas entidades musicais municipais tenham sua formação e seu desenvolvimento artístico preservados com contínua atualização e aprimoramento técnicos.
182.	– Manutenção e expansão do Museu Histórico e Pedagógico “Francisco Blasi”	– Preservação de elementos do patrimônio histórico e cultural de Botucatu, para fins de visitação pública, atividades escolares e científicas.
183.	– Criação de Orquestra de Viola	– Preservação da viola assim como incentivar as músicas tradicionais.
184.	– Instalação de Oficina para a fabricação de instrumentos de cordas.	– Permitir que adolescentes aprendam a produção de instrumentos musicais de corda para utilização nas orquestras do município.
185.	– Aquisição de condução para dez pessoas.	– Permitir o transporte adequado dos músicos e artistas da Secretaria.
186.	– Criação de uma Escola Municipal de Música.	– Desenvolver o dom da Música.
187.	– Participação em eventos e apresentações públicas do Coral Municipal “Cidade de Botucatu”, Corporação Musical “Dr. Damião Pinheiro Machado” e Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu em eventos externos.	– Alocar recursos necessários para permitir que as corporações musicais do Município compareçam a eventos com o intuito de permitir seu aprimoramento e intercâmbio técnico e divulgar o nome e potencial cultural de Botucatu.
188.	– Criar e instalar o Arquivo Histórico Municipal.	– Arquivar e proteger os documentos históricos de interesse do Município, propiciando aos estudantes, professores, pesquisadores e historiadores locais, o livre acesso à documentação histórico do Município, preservando-os, ainda, para as futuras gerações.
189.	– Aquisição e reequipamento do Teatro Municipal.	– Permitir a melhora e a atualização dos equipamentos do Teatro.
190.	– Biblioteca no ônibus.	– Levar a leitura aos bairros periféricos.
191.	– Instalar biblioteca rama no bairro de Anhumas.	– Promover o desenvolvimento educacional e cultural dos estudantes e munícipes residentes no citado local, facilitando a pesquisa escolar, bem como as consultas dos munícipes.

10



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
192.	- Criação de eixo de preservação histórico-cultural do frontispício (fachada principal) das edificações existentes à Rua Amando de Barros, entre a Praça Coronel Moura e a Rua Visconde do Rio Branco, e das praças Coronel Moura e Emilio Peduti.	- Preservar conjunto de elementos da arquitetura botucatuense de diferentes décadas do século XX.
193.	- Promoção, preservação e recuperação do patrimônio histórico-cultural.	- Permitir que o patrimônio histórico-cultural seja promovido e preservado com o intuito de protegê-lo da ação do tempo e de atividades destrutivas. Recuperar o patrimônio já lesado e passíveis de restauração/recuperação.
194.	- Apoio a projetos culturais de entidades não governamentais mediante convênio.	- Fomentar atividades culturais de iniciativa da comunidade com o apoio institucional, político e financeiro do poder Público.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
195.	- Reequipamento da unidade	- Aquisição de 02 computadores, móveis e equipamentos para melhor desenvolvimento nos serviços do departamento e na melhoria de atendimento ao público
196.	- Vias urbanas	- Aquisição de equipamentos para manutenção de vias públicas
197.	- Limpeza pública	- No sentido de melhorar a conservação de vias urbanas (ruas, calçadas e terrenos da prefeitura municipal de Botucatu).
198.	- Equipamentos rodoviário	- Aquisição de equipamentos para conservação de estradas rurais
199.	- Desapropriações para fins urbanísticos	- Construção e reforma de praças e jardins públicos, bem como áreas de lazer e institucional
200.	- Plano comunitário de melhoramentos	- Execução de asfalto nos bairros periféricos.
201.	- Obras de recapeamento	- Capa nas ruas com asfalto, em estado precário.
202.	- Obras para implantação de usina de lixo	- Construção das bases para a instalação da estrutura e cobertura, bem como montagem e instalação do equipamento de seleção do lixo
203.	- Obras de iluminação pública	- Ampliação de instalações com provimento de luz em casas de bairros periféricos

10



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
204.	- Colocação de postes para iluminação pública na Avenida "A" do Jardim Cristina.	- Proporcionar segurança e o bem-estar da população.
205.	- Obras de saneamento	- Construção de obras de arte (galerias, canalizações, caixas de passagem e contenção, etc.)
206.	- Implantação e/ou manutenção de guias, sarjetas e galerias de águas pluviais.	- Dotar as ruas de guias e sarjetas, facilitando a circulação de veículos e a urbanização das áreas. Ampliação da rede de galerias para coleta de águas pluviais.
207.	- Construir galerias de águas pluviais nas vias públicas do Centro; Vila Continental; Vila Assunção; Vila Padovan; Vila São Luis; Vila Éden; Jardim Bela Vista; Vila Maria; Jardim Peabiru e Vila Mariana.	- Captar e conduzir grande volume de águas pluviais que escoam sobre a superfície das vias pavimentadas, oferecendo riscos à população.
208.	- Concluir obras de saneamento no Jardim Santa Elisa e no Distrito de Rubião Júnior.	- Preservar a saúde pública dos moradores do citado bairro, evitando o contato direto com o esgoto que corre a céu aberto.
209.	- Obras de combate a erosão	- Execução de serviços de proteção, reparação e urbanização em áreas onde a erosão se faz presente
210.	- Manutenção das estradas vicinais e construção de pontes nas mesmas.	- Manter as condições de tráfego e segurança nas estradas vicinais e suas pontes, mediante reparos e construções.
211.	- Desapropriação de áreas	- Áreas para prolongamento de ruas, construção de áreas de lazer, etc.
212.	- Obras do aterro sanitário	- Movimentação e compactação do lixo sanitário na área do aterro, desmonte de material terroso, carga transporte e descarga no aterro, formando uma camada de proteção e cobertura sobre o lixo compactado.
213.	- Obras de Pavimentação	- Pavimentação asfáltica em vias urbanas não contempladas pelo PCM, bem como nos corredores de ônibus.
214.	- Nivelamento da pista de rolamento da Rua Quintino Bocaiúva, entre a Rua Curuzu e o Rio Lavapés, bem como da Rua Santos Dumont entre a Rua Antonio Amando de Barros e o Rio Lavapés, no Jardim Souza Santos.	- Proporcionar segurança e o bem-estar aos usuários que transitam pela localidade.

7



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
215.	– Adequação de logradouros públicos e edificações a pessoas portadoras de deficiências e com necessidades especiais.	– Atender as necessidades de portadores de deficiências físicas motoras, auditiva, visuais, favorecendo a acessibilidade a todas atividades, bens e serviços.
216.	– Construir passagem ligando o Jardim Cristina ao Jardim Paraíso.	– Para maior integração entre estes bairros e maior fluidez no trânsito.
217.	– Construção de pontes interligando a Rua Mirabeu Camargo Pacheco à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, na Vila Jardim; do Bairro Conde de Serra Negra ao Jardim Paraíso.	– Oferecer novas opções de trânsito e facilitar o acesso de veículos aos bairros Conjunto Habitacional “Clemente Jorge Roncari” (COHAB-V); Conjunto Habitacional “Dr. Antonio Delmanto” (COHAB-VI), Comerciantes e Jardim Paraíso respectivamente.
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
218.	– Celebrar convênios, consórcios e parcerias com os poderes públicos, ONG's, Fundações, Autarquias, Clubes de Serviços e Órgãos Internacionais e Entidades Privadas.	– Elaboração e confecção de materiais de divulgação para conscientização ambiental. – Obras no Aterro Sanitário. – Estudos de impactos ambientais. – Programa de proteção do cerrado. – Criação do jardim botânico municipal. – Recuperação de áreas degradadas. – Programa de controle de erosões. – Criação de parques municipais – Criação de APAS municipais – Criação de postos de coleta voluntárias de materiais recicláveis. – Instalação da Usina de Reciclagem. – Contratação de profissionais. – Aquisição de veículos máquinas. – Capacitação de servidores da Secretaria.
219.	– Equipar a Secretaria	– Compra de equipamentos e materiais permanente e de consumo. – Aquisição de Veículos.

At



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
220.	– Ampliação da Legislação Municipal	– Elaborar Projetos de Leis que incentivem atividades do meio ambiente.
221.	– Capacitação de profissionais da Secretaria	– Para aprimoramento profissional dos servidores.
222.	– Regulamentação de Leis e formação de Conselhos	– Elaborar estudos para rever as leis existentes.
223.	– Programas de Educação Ambiental	– Implementação de conscientização ambiental na comunidade.
224.	– Promoção, preservação e recuperação do patrimônio natural e paisagístico.	– Permitir que o patrimônio natural e paisagístico seja promovido e preservado com o intuito de protegê-lo da ação do tempo e de atividades destrutivas. Recuperar o patrimônio já lesado e passíveis de restauração/recuperação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
225.	– Agilização de informações	– Dotar a Secretaria de equipamentos que permitam desenvolver atividades ligadas à comunicação interna e externa, permitindo tomada de decisões mais ágeis e contato mais rápido com a comunidade.
226.	– Reciclagem profissional	– Propiciar aos profissionais contatos com as outras realidades.
227.	– Acesso a informações	– Dotar a Secretaria de assinaturas de jornais e revistas, locais e regionais, que permitam o conhecimento da realidade.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA		
228.	– Divulgação das Potências do Município	– Participar de eventos de divulgação do Município.
229.	– Capacitação e reciclagem funcional	– Fazer frente a despesas de palestras e/ou cursos que capacitem a Secretaria.
230.	– Aquisição de equipamentos e material permanente	– Propiciar condições de operacionalização da Secretaria.
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO		
231.	– Agilização de informações	– Dotar a Secretaria de equipamentos que permitam desenvolver atividades ligadas à área, permitindo um conhecimento mais apurado do Setor e tomadas de decisões ágeis e mais seguras.
232.	– Divulgação das potências do Município	– Participar de eventos de divulgação do Município.
233.	– Atualização funcional	– Fazer frente às despesas com viagens que permitam ampliar o conhecimento sobre a área, bem como a promoção de cursos e afins e palestras.

10



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 312

de 22 de julho de 2002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Nº. ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
234.	- Dívida Pública	- Amortização da Dívida Pública a) Débitos Previdenciários Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS Patrimônio do Servidor Público – PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS b) Outros Débitos Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Fornecedores.
235.	- Vale Transporte	- Concessão do benefício de Vales Transporte necessários com deslocamentos do servidor no percurso residência trabalho e vice-versa.
236.	- Manutenção da Unidade	- Subvenção a Guarda Mirim (Zona Azul) subvenções a serem concedidas através de lei especial
237.	- Fundo Especial de Previdência	- Complementar os proventos de aposentadoria e o da pensão por morte do servidor municipal.
238.	- Auxílio Alimentação	- Melhorar as condições nutricionais dos servidores públicos municipais com repercussão positiva para a qualidade devida, a redução de acidentes de trabalho e o aumento da produtividade.
239.	- Revisão da remuneração dos servidores públicos municipais nos termos da Constituição Federal (inciso X, do artigo 37).	- Correção dos vencimentos dos funcionários e servidores municipais de modo a atualizar o poder aquisitivo depreciado nos últimos anos, na forma da legislação vigente.

10